



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 373/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 17/05/2017, nos autos do PA nº 0003123-83.2017.4.05.7000, resolve:

**I - REDISTRIBUIR**, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, um cargo efetivo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, decorrente da exoneração de Thales Candeia Quintans, efetuada pelo Ato nº 99/2017, de 02/03/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de mesma data e publicado em 03/03/2017, para o Quadro de Pessoal do **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia**, em reciprocidade com a redistribuição, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Regional, ocupado pelo servidor **DANIEL FELIPE CAVALCANTE GALINDO DE SOUZA**;

**II - CONCEDER** 30 (trinta) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal e, ainda, com fundamento no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 10/07/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084159** e o código CRC **C42F094B**.